



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

EDITAL Nº. 04/2020

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

O Decanato do Centro de Formação em Artes da Universidade Federal do Sul da Bahia (CFA/UFSB), considerando a Resolução Nº 017/2016 que dispõe sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica das Unidades Universitárias da UFSB, torna público o Edital para a eleição de representante das/os servidoras/es docentes do Centro de Formação em Artes.

Art. 1º O presente Edital estabelece as diretrizes para a eleição de 1 (um/a) representante TITULAR, assim como sua/seu SUPLENTE, das/os servidoras/es docentes do Centro de Formação em Artes da UFSB que representará a categoria na Congregação do CFA.

Art. 2º A/o representante das/os servidoras/es docentes do CFA será escolhida/o por seus pares mediante eleição direta, em votação secreta, e terá mandato de dois anos.

Art. 3º As candidaturas deverão se apresentar à Comissão Eleitoral na forma de chapas.

§1º Cada chapa deverá, obrigatoriamente, ser composta por duas pessoas, TITULAR e SUPLENTE.

§2º As chapas deferidas pela Comissão Eleitoral serão apresentadas na súmula eleitoral listadas em ordem alfabética segundo o primeiro nome da/o representante TITULAR.

§3º Serão consideradas/os eleitas/os como representantes das/os servidoras/es docentes na Congregação do CFA a/o TITULAR e a/o SUPLENTE da chapa que obtiver o maior número de votos no pleito.

§4º Em caso de empate, será considerada eleita, dentre as chapas empatadas, aquela cujo TITULAR estiver há mais tempo atuando como professor da UFSB, considerado unicamente o ano de seu Termo de Posse. Se o empate permanecer, será considerada eleita, dentre as chapas empatadas, aquela cujo TITULAR for mais velho.

Art. 4º Estão aptas/os a votar para eleger sua representação na Congregação do CFA todas/os as/os servidoras/es docentes referidas/os na Lista Eleitoral previamente aprovada pela Congregação.

§1º A Lista Eleitoral será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **20/06/2020**.

Art. 5º Poderão se candidatar, como TITULAR ou como SUPLENTE para a representação da categoria, as/os servidoras/es docentes referidas/os na Lista Eleitoral aprovada pela Congregação do CFA, contanto que pertençam ao quadro permanente da UFSB com lotação no CFA, independente do regime de dedicação, e que estejam em situação regular.

§1º Docentes visitantes, temporárias/os (substitutas/os), cedidos/as ou servidoras/es docentes da UFSB que ocupem Cargos de Direção (CD) ou que exercem Função Gratificada (FG) não poderão se candidatar.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Centro de Formação em Artes

Campus Sosígenes Costa – Rodovia Porto Seguro-Eunápolis-BA, BR-367 – km 10 – CEP 45810-000
Fone: 73 32888427 | ufsb.edu.br/cfartes

- Art. 6º** A inscrição da candidatura de chapa se efetivará por meio do envio do Formulário para Inscrição de Chapa (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pela/o titular da chapa para o correio eletrônico: cfa.eleitoral@gmail.com
- Art. 7º** A chapa que efetuar a inscrição deve conhecer o Plano Orientador da UFSB e todas as atribuições pertinentes às/aos integrantes da Congregação do CFA, comprometendo-se, durante o mandato, a dar ampla publicidade e debater os temas e decisões pertinentes à categoria com as/os colegas docentes do CFA.
- Art. 8º** Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:
- I. Do dia **22/06/2020** até o dia **25/06/2020** às 23h59, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, pelo endereço eletrônico cfa.eleitoral@gmail.com, os formulários de inscrição das chapas indicando as/os candidatas/os TITULAR e SUPLENTE à representação das/os servidoras/es docentes do CFA.
 - II. No dia **26/06/2020** serão divulgadas, na página do Centro de Formação em Artes da UFSB, as chapas homologadas pela Comissão Eleitoral.
 - III. Do dia **27/06/2020** até o dia **29/06/2020** às 23h59, serão recebidos pela Comissão Eleitoral os recursos eventualmente interpostos quanto à homologação das inscrições das candidaturas por meio do envio do Formulário para Interposição de Recursos (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pela/o titular da chapa requerente para o correio eletrônico: cfa.eleitoral@gmail.com
 - IV. No dia **30/06/2020** será divulgada a decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos e a lista final das candidaturas habilitadas, iniciando-se a campanha eleitoral.
 - V. No dia **08/07/2020** será realizada a eleição da representação docente para a Congregação do CFA, observados os termos e as condições estabelecidas no presente Edital, em processo de votação digital pelo SIGEleição.
 - VI. A eleição será realizada em turno único, das 8h às 20h.
 - VII. No dia **08/07/2020**, após o encerramento da eleição, a Comissão Eleitoral, reunida em sala virtual previamente divulgada e acessível publicamente, procederá com a apuração dos votos e divulgará o resultado.
 - VIII. Na primeira reunião da Congregação do CFA subsequente à proclamação do resultado da eleição, as/os representantes eleitos/as tomarão posse como integrantes da Congregação.
- Art. 9º** A realização da eleição para a representação do corpo docente junto à Congregação do CFA será regida por este Edital.
- Art. 10º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as resoluções da UFSB e o presente Edital.

Porto Seguro, 21 de junho de 2020.



Decano do Centro de Formação em Artes da UFSB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Centro de Formação em Artes

Campus Sosígenes Costa – Rodovia Porto Seguro-Eunápolis-BA, BR-367 – km 10 – CEP 45810-000
Fone: 73 32888427 | ufsb.edu.br/cfartes